Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 324, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa a Resolução Consup/IFPE nº 312, de 19 de dezembro de 2025, a qual aprovou, *ad referendum*, o PAINT 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e tendo em vista

I - o Processo Administrativo nº 23294.031399/2025-23;

II - a Resolução Consup/IFPE nº 312, de 19 de dezembro de 2025; e

III - a 1ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 23 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a Resolução Consup/IFPE nº 312, de 19 de dezembro de 2025, a qual aprovou, *ad referendum*, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 26/02/2026, às 13:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2273989** e o código CRC **9535C317**.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 312, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova, *ad referendum*, o PAINT 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e tendo em vista o Processo Administrativo nº 23294.031399/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum*, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, para o exercício de 2026, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 19/12/2025, às 11:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2176161** e o código CRC **FB6330BE**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA GERAL
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2026

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO 2
2 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IFPE 3
3 - O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE 3
4 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026 (ART 3º DA IN SFC Nº 05/2021) 4
4.1 - SERVIÇOS DE AUDITORIA 4
4.1.1 - O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas (inciso I do art. 3º da IN nº 05/2021) 5
4.1.2 - Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (inciso II do art. 3º da IN nº 05/2021) 12
4.1.2.1 - Riscos identificados a partir da Gestão de Riscos do IFPE 12
4.1.2.2 - Riscos identificados a partir das ações da Controladoria-Geral da União (CGU) 14
4.1.3 - A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada (inciso III do art. 3º da IN nº 05/2021) 15
4.1.4 - A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental (inciso IV do art. 3º da IN nº 05/2021) 16
4.2. DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA 17
4.2.1 - Ações de fortalecimento das atividades da auditoria e capacitações 17
4.2.2 - Monitoramento das determinações e recomendações das unidades de controle do governo federal 18
4.2.3 - Levantamento de Informações para os órgãos de controle interno e externo 18
4.2.4 - Tratamento das Demandas Extraordinárias 18
5 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS 19
6 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ 19
7 - TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS 20
8 - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS 20
9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS 21

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o documento no qual são registradas as atividades ou ações que a Unidade de Auditoria Interna pretende desenvolver em um determinado período de tempo, normalmente um ano, estabelecendo um arranjo ordenado dos trabalhos prioritários a serem desenvolvidos no decorrer do exercício.

Consiste em um processo dinâmico, contínuo e flexível, o qual poderá ser ajustado durante a sua execução, desde que observadas alterações significativas nas estratégias e nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do IFPE.

O PAINT 2026 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 05 de 27 de agosto de 2021, que dispõe, entre outros aspectos, sobre a elaboração, comunicação e aprovação do **Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).** Para sua construção, buscou-se considerar os planos, objetivos, metas e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), bem como os dispositivos normativos obrigatórios.

Destaca-se que o PAINT está sujeito à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, devendo considerar, em especial, os itens contidos nos arts. 3º e 4º da IN SFC nº 05/2021:

> Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:
>
> I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
>
> II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
>
> III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
>
> IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.
>
> Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:
>
> I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;
>
> II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da

qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pósgraduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

2 - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IFPE

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Pernambuco foi instituída através do Estatuto do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 01, de 31 de agosto de 2009. É um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP) e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Unidade de Auditoria Interna do IFPE, de acordo com o seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 90/2021), exercerá suas atribuições de forma centralizada na Reitoria e será composta pelos seguintes auditores:

Quadro 1 - Equipe de Auditoria

Nº	Auditores	Cargo/Função
1	Alexandre José Cunha da Silva	Auditor
2	David Lima Vilela	Titular da Unidade de Auditoria Interna
3	Emerson da Costa Melo	Auditor
4	Melissa Cordeiro Torres Galindo	Auditora
5	Wenia Ventura de Farias Caldas	Auditora

Fonte: elaborado pela Unidade de Auditoria Interna.

As atividades e atribuições de Auditoria Interna Governamental somente poderão ser realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, que é unidade especializada e específica para realização de tais atividades, não podendo ser delegadas ou transferidas para outra unidade, ainda que possua finalidade similar.

3 - O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE

A Lei nº 11.892, de 28 de dezembro de 2008, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, autarquias vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública.

O IFPE é uma instituição de ensino que oferece educação nos níveis básico, profissional e superior, adotando uma abordagem "pluricurricular". Trata-se de uma instituição multicampi, composta por 16 campi que se estendem desde o litoral até o sertão de Pernambuco. Além disso, mantém uma rede de Educação a Distância especializada na disponibilização de ensino profissional e tecnológico em diversas modalidades, com base na integração de conhecimentos técnicos e tecnológicos em suas práticas pedagógicas.

4 - DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2026 (ART 3º DA IN SFC Nº 05/2021)

De acordo com o artigos 3º e 4º da Instrução Normativa SFC nº 05/2021, os trabalhos de auditoria serão programados considerando os tipos de **serviços de auditoria** (item 4.1), que abrangem a avaliação, consultoria, apuração e emissão de parecer sobre a prestação de contas da unidade, e as **demais atividades de auditoria** (item 4.2). As últimas incluem capacitação, monitoramento de recomendações, gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo, gestão interna e demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna durante a execução do PAINT 2026.

A definição dos serviços e atividades de auditoria considerou, além das diretrizes da Instrução Normativa SFC nº 05/2021, as orientações presentes no guia de perguntas e respostas[1] sobre o Plano Anual de Auditoria Interna da Controladoria-Geral da União (CGU), permitindo estabelecer uma previsão realista dos trabalhos a serem realizados no exercício.

O resultado do estabelecimento das ações propostas para o exercício de 2026 encontra-se consolidado nos **Anexos I e II** deste plano.

4.1 - SERVIÇOS DE AUDITORIA

Seguindo as diretrizes estabelecidas na IN SFC nº 05/2021, a Unidade de Auditoria Interna definiu os serviços e atividades de auditoria a serem realizados no exercício de 2026, observando os seguintes aspectos previstos no art. 3º da referida IN:

[1] Guia de perguntas e respostas:
https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/uaig/perguntas-frequentes

- O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e
- A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

4.1.1 - O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas (inciso I do art. 3º da IN nº 05/2021)

O principal instrumento estratégico do IFPE é o Plano de Desenvolvimento Institucional[2] (PDI), que definiu 14 objetivos estratégicos para o ciclo de 2022-2026, bem como diversas iniciativas a serem implementadas pelos responsáveis por macroprocessos. A representação gráfica da estratégia, que evidencia os desafios que o IFPE terá que superar para concretizar os objetivos e cumprir com sua missão e visão de futuro, estão representados em seu mapa estratégico, conforme figura a seguir:

[2] Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/pdi/.

Figura 1 - Mapa Estratégico 2022-2026



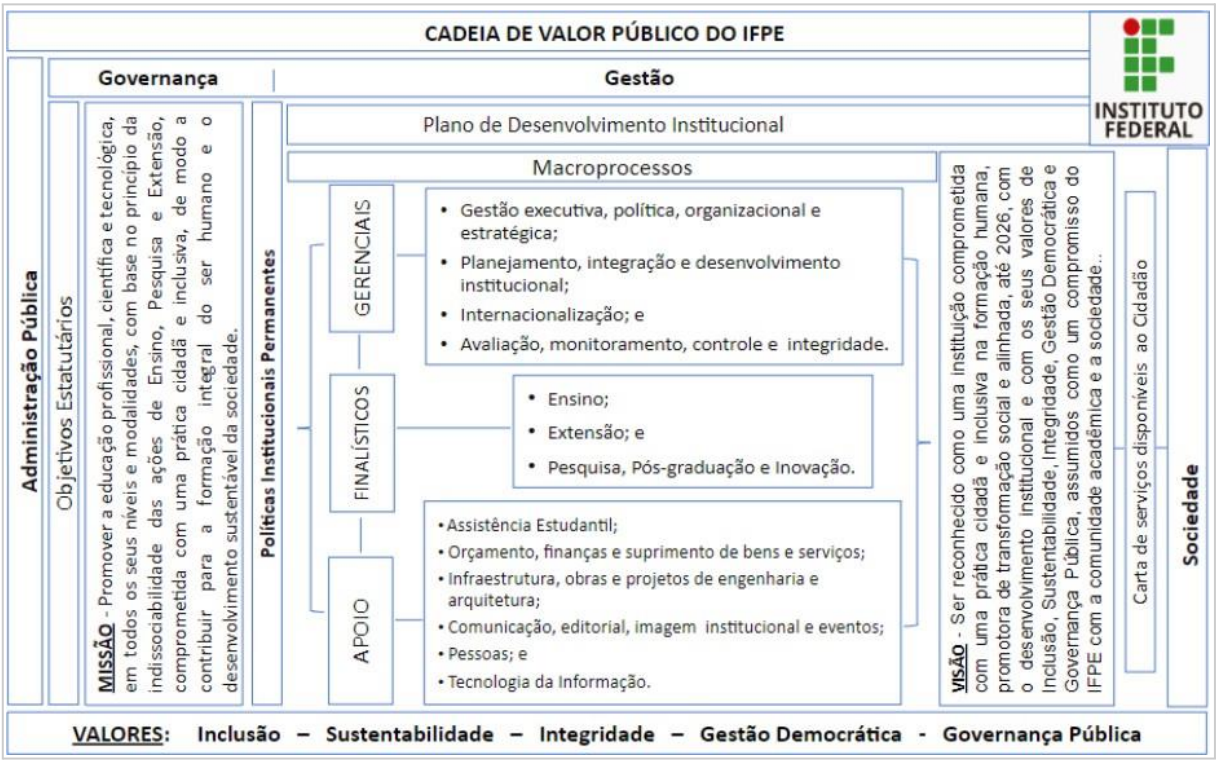
Fonte: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPE, ciclo de vigência 2022-2026.

Cabe destacar que as ações necessárias para atingimento dos resultados esperados pelo IFPE deverão estar organizados em planos de ação devidamente alinhados com a Cadeia de Valor[3], em atenção ao que dispõe o PDI do IFPE:

> A partir desse conjunto de objetivos, iniciativas, indicadores e metas definidas para o ciclo do PDI 2022-2026, tem-se edificada a oportunidade de colocar a estratégia em movimento e determinar os planos de ação correspondentes às áreas responsáveis por cada indicador/iniciativa, conforme os macroprocessos da Cadeia de Valor Público do IFPE.
>
> Para ampliar a margem de assertividade e êxito da execução do planejamento estratégico, enfatiza-se que no planejamento de nível tático e operacional os respectivos planos de ação, respeitando-se as especificidades institucionais, deverão estar alinhados com os planos de gestão da Reitoria e das direções-gerais dos campi, a fim de garantir o caráter democrático do IFPE e as boas práticas de gestão.

A Cadeia de Valor Público é a representação estruturada de todos os processos de trabalho desenvolvidos por uma instituição que geram valor à sociedade por meio dos produtos ou serviços oferecidos à sociedade. No IFPE, Resolução nº 07 de 22 de novembro de 2022, definiu os 13 (treze) macroprocessos que, combinados, permitem que a instituição gere valor à sociedade.

Figura 2 - Cadeia de Valor Público do IFPE



Fonte: Resolução nº 07 de 22 de novembro de 2022.

[3] Resolução nº 07 de 22 de novembro de 2022. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes/resolucoes-cgrc-2022/

No âmbito da governança pública, a Resolução[4] CGRC nº 18/2019, aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC) do IFPE, estabeleceu, a partir dos macroprocessos e de normativos legais, os processos de trabalho do Instituto Federal de Pernambuco, conforme apresentado a seguir:

Quadro 2 - Macroprocessos e Processos de Trabalho do IFPE

Macroprocessos		Processos de Trabalho		Fundamento
01	**Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica**	01	Planejar e Superintender a Gestão da Política e Diretrizes de Governança e Responsabilidade Social	Regimento Geral, art. 31, inciso I, II, III, IV e V Regimento Geral, art. 33 , inciso I, II, III, IV, V, VI, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VI. (SINAES)
		02	Organização a Gestão Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 10, inciso I, II, III, IV, V e VI
		03	Dirigir e Operacionalizar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Regimento Geral, art. 77 , inciso I , II , III , IV , V , VI , VII , VIII , IX , X , XI , XII , XIII , XIV , XV , XVI , XVII , XVIII , XIX , XX , XXI , XXII e XXIII
		04	Monitorar a Gestão da Política e Diretrizes de Governança	Decreto 9.203/2018, art. 15A
02	**Internacionalização**	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Internacionalização	Regimento Geral, art. 71, inciso I , X , XI , XII , XIII , XIV , XIX , XV , XVII , XX e XXI
		02	Línguas	Regimento Geral, art. 71, inciso IX
		03	Convênios e Cooperações Internacionais	Regimento Geral, art. 71, inciso II, VII e VIII
		04	Mobilidade Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso V e XVI
		05	Representação e Articulação Internacional	Regimento Geral, art. 71, inciso III, IV, VI e XVIII
03	**Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional**	01	Planejamento, Organização e Direção da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52 , inciso I , II , XI , XIX , XV , XX , XXI e XXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso I e VIII. (SINAES)
		02	Monitoramento da Política e Diretrizes de Integração e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 25 , inciso I , II , III, IV e V
		03	Planejamento Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso III , VI , VII , X , XIII e XVII
		04	Modelagem Padronização Organizacional	Regimento Geral, art. 52 , inciso IV , IX , V , VIII , XII e XVIII
		05	Prestação de Contas	Regimento Geral, art. 52, inciso XIV
		06	Informações e Desenvolvimento Institucional	Regimento Geral, art. 52, inciso XVI, XXIII e XXIV

[4] Resolução CGRC nº 18/2019, de 22 de outubro de 2019. Disponível em: https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/resolucoes/resolucoes-2019/

04	**Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade**	01	Planejamento, Organização e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Integridade	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		02	Auditoria Interna Governamental	Decreto nº 9.203/2017, art. 18.
		03	Ouvidoria	Instrução Normativa CGU nº 5, de 18 de junho de 2018
		04	Ética	Regimento Geral, art. 28, incisos I e II
		05	Acesso à Informação	Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
		06	Conflito de Interesses	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		07	Nepotismo	Decreto nº 9.203/2017, art. 19.
		08	Correição	Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.
05	**Ensino**	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso I , VI , XI , XII , XIII e XIV Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Desenvolvimento do Ensino	Regimento Geral, art. 43, inciso II, VII e XV
		04	Políticas Pedagógicas	Regimento Geral, art. 43, inciso IV, V, VIII e X
		05	Gestão Acadêmica	Regimento Geral, art. 43, inciso III e IX
06	**Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Regimento Geral, art. 46, inciso I , II , III , IV , V , VII , XV , XXXI , XXXIV , XXXIX , XXXV , XXXVI , XXXVII , XXXVIII, XL , XLI , XLII e XLIII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso II. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa e Inovação	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Pesquisa	Regimento Geral, art. 46 , inciso IX , VI , VIII , X , XI , XIII , XXXII e XXXIII
		04	Pós-Graduação	Regimento Geral, art. 46 , inciso XII , XIV , XIX , XVI , XVII , XVIII , XX , XXI e XXII
		05	Inovação Tecnológica e Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 46 , inciso XXIII , XXIV , XXIX , XXV , XXVI , XXVII , XXVIII e XXX
07	**Extensão**	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 47 , inciso I , II , XVII , XXIV , XXV , XXVI , XXXI e XXXII Lei 10.861/2004, Art. 3º, incisos II e III. (SINAES)
		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Regimento Geral, art. 13, inciso I a XII
		03	Estágios e Egressos	Regimento Geral, art. 47 , inciso III , IV , V e VI

		04	Projetos, Empreendedorismo e Extensão Tecnológica	Regimento Geral, art. 47 , inciso VII , VIII , IX , XXIX , XXX , XXXII , XXXIII e XXXIV
		05	Cultura e Artes	Regimento Geral, art. 47, inciso XII.
		06	Políticas Inclusivas	Regimento Geral, art. 47, inciso XI, XXVII e XXVII
		07	Programas Governamentais	Regimento Geral, art. 47, inciso XVII
08	**Assistência Estudantil**	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão Política e Diretrizes de Assistência Estudantil	Regimento Geral, art. 58, inciso VI, VIII, VII e IX. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IX. (SINAES)
		02	Apoio e Acompanhamento ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso I.
		03	Assistência ao Discente	Regimento Geral, art. 58, inciso II, III, IV e V.
09	**Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços**	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Administração	Regimento Geral, art. 50, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso X. (SINAES)
		02	Orçamento e Finanças	Regimento Geral, art. 50, inciso II, VII e XI.
		03	Acompanhamento, Controle e Captação	Regimento Geral, art. 50, inciso III , V e VII
		04	Patrimônio	Regimento Geral, art. 50, inciso IV e XI.
		05	Suprimento de Bens e Serviços	Regimento Geral, art. 50, inciso V, X e XI.
10	**Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura**	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Desenvolvimento Físico	Regimento Geral, art. 64, inciso I. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)
		02	Projetos e Orçamento	Regimento Geral, art. 64, inciso II, III, IV, VI, IX e XI
		03	Avaliação de Estruturas	Regimento Geral, art. 64, inciso V, VIII e X.
		04	Controle, Fiscalização e Recebimento	Regimento Geral, art. 64, inciso VII.
11	**Comunicação, Editorial, Imagem Institucional e Eventos**	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Comunicação e Editorial	Regimento Geral, art. 67, inciso I, II, III e V. Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso IV. (SINAES)
		02	Imagem Institucional e Design	Regimento Geral, art. 67, inciso IV.
		03	Comunicação	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e XII.
		04	Jornalismo	Regimento Geral, art. 67, inciso VII, IX e X.
12	**Pessoas**	01	Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso I e VII Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso V. (SINAES)

		02	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Docente	Regimento Geral, art. 19, inciso I e II
		03	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Pessoal Técnico-Administrativo	Regimento Geral, art. 16, inciso I e III
		04	Dimensionamento e Seleção de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		05	Cadastro de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		06	Pagamento de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		07	Desenvolvimento de Pessoal e Qualidade de Vida	Regimento Geral, art. 56, inciso II
		08	Acompanhamento e Avaliação de Processos de Pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso III
		09	Normatização, Registro e Publicação de processos e procedimentos relativos à área de pessoal	Regimento Geral, art. 56, inciso IV e V
13	**Tecnologia da Informação e Comunicação**	01	Planejamento, Organização, Direção e Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Tecnologia da Informação	Regimento Geral, art. 60, inciso I e V Lei 10.861/2004, Art. 3º, inciso VII. (SINAES)
		02	Desenvolvimento	Regimento Geral, art. 60, inciso II
		03	Infraestrutura	Regimento Geral, art. 60, inciso III
		04	Suporte Operacional	Regimento Geral, art. 60, inciso IV

Fonte: Resolução CGRC nº 18/2019.

Considerando a estrutura de governança e gestão instituída pelo IFPE, bem como a necessidade de acompanhar a elaboração e a publicação das ações definidas para o exercício de 2026, as quais refletem as expectativas da Alta Administração e das demais partes interessadas quanto à contribuição efetiva das unidades e setores para o alcance dos 14 (quatorze) objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Auditoria Interna estabelecerá uma ação de acompanhamento do planejamento anual do IFPE, a ser conduzida na forma de trabalho de consultoria, estruturado da seguinte maneira:

- Acompanhar o processo de elaboração e publicação do planejamento anual do IFPE para o exercício 2026, identificando possíveis causas que possam resultar em sua não conclusão ou conclusão intempestiva; e
- Acompanhamento das ações que não estiverem sendo executadas tempestivamente, bem como daquelas que não apresentarem evidências que comprovem sua efetiva implementação, cujo monitoramento ocorrerá após pactuação do escopo da ação com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN).

4.1.2 - Os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos (inciso II do art. 3º da IN nº 05/2021)

Para a identificação dos riscos significativos, considerou-se a utilização das seguintes referências:

- O Relatório Gerencial de Riscos do IFPE[5] nº 01/2025: elaborado pela Controladoria do IFPE, o documento consolidou os resultados das ações de gestão de riscos desenvolvidas ao longo do exercício, com dados atualizados até junho de 2025, tendo como escopo os riscos estratégicos do IFPE;

- Os Painéis de Subsídios ao PAINT da Controladoria-Geral da União (CGU): "ferramenta estratégica para subsidiar a seleção de serviços de auditorias com base em riscos - ABR". Nesse contexto, foram considerados os seguintes painéis:
    - Painel para o Ensino Médio Técnico[6] (publicado em 2025);
    - Painel para a Graduação[7] (publicado em 2023);
    - Painel para a Pós-Graduação Universitária[8] (publicado em 2024).

4.1.2.1 - Riscos identificados a partir da Gestão de Riscos do IFPE

Inicialmente, é necessário esclarecer que a adoção da prática da Gestão de Riscos na administração pública tornou-se obrigatória a partir da publicação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, de 10 de maio de 2016.

Nesse contexto, destacamos que o IFPE formalizou a sua Política de Gestão de Riscos, documento que estabelece as diretrizes para implementação da gestão de riscos no IFPE (Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018). Além disso, a instituição conta com o Plano de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado por meio da Resolução CGRC/IFPE[9] nº 11, de 19 de dezembro de 2024.

O Plano de Gestão de Riscos dá suporte à identificação, à análise e à avaliação dos processos organizacionais que sejam definidos como prioritários em decorrência do impacto no cumprimento da missão institucional. Esse documento define a metodologia de gestão de riscos e o procedimento para a sua avaliação, mensuração e mitigação.

[5] Processo SEI nº 23294.018854/2025-14.
[6] Disponível em: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/paintensinomedio.
[7] Disponível em: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/paintgraduacao.
[8] Disponível em: https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/paintposgraduacao.
[9] Disponível em:https://portal.ifpe.edu.br/wp-content/uploads/2024/12/SEI_1570498_Resolucao__01__11.pdf.

No exercício de 2025, a Controladoria do IFPE elaborou a segunda versão do Relatório Gerencial de Riscos do IFPE (Doc. SEI nº 2078933), concluída em 24 de outubro de 2025 e registrada no Processo SEI nº 23294.018854/2025-14. Esse documento consolida os resultados das ações de gestão de riscos desenvolvidas ao longo do ano, refletindo o comprometimento institucional com o aprimoramento contínuo da prática de gestão de riscos.

Com base nas informações apresentadas no Relatório Gerencial de Riscos nº 02/2025, a Auditoria Interna observou que sua construção contou com a participação da alta gestão e dos responsáveis pelos macroprocessos institucionais. Por meio dessa dinâmica, evidenciou-se a integração entre as instâncias de controle e gestão, resultando em um processo participativo e alinhado às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Cabe destacar que o Relatório Gerencial de Riscos nº 02/2025 identificou um total de 123 (cento e vinte e três) riscos, dos quais 23 (vinte e três) foram classificados como críticos. Ressalta-se que esses números correspondem aos riscos residuais[10] tratados pela Controladoria do IFPE no referido relatório.

Assim, com base no Relatório Gerencial de Riscos nº 02/2025 e planilha[11] disponibilizada pela Controladoria do IFPE em 24/10/2025, que consolidou as informações constantes da avaliação dos riscos, a Auditoria Interna verificou que, dentre os 23 (vinte e três) riscos classificados como críticos, 6 (seis) alcançaram a pontuação máxima de 25 pontos, 12 (doze) apresentaram pontuação de 20 pontos e 5 (cinco) obtiveram pontuação de 16 pontos.

Paralelo a isso, com vistas a acompanhar e registrar formalmente sua percepção quanto ao grau de maturidade da gestão de riscos no âmbito do IFPE, a Auditoria Interna conduziu ação específica de avaliação, cujos resultados foram formalizados no **Relatório de Auditoria nº 013/2025 – AUDI/CONSUP/IFPE**. Nessa avaliação, observou-se que, em 2025, o IFPE evoluiu de um estágio inicial para um estágio avançado de maturidade, caracterizado, de modo geral, pelo fortalecimento do Comitê de Governança, pela participação ativa da alta gestão e pela integração da gestão de riscos ao planejamento estratégico institucional.

O resultado obtido correspondeu a um índice de 3,35, classificando a Gestão de Riscos e os Controles Internos do IFPE no nível avançado de maturidade. Diante desse cenário, e considerando o desempenho satisfatório da gestão de riscos, a Auditoria Interna adotou os

[10] Risco residual: É o risco que permanece após a consideração dos efeitos das medidas adotadas pela gestão para mitigar sua probabilidade e/ou impacto, incluindo controles internos e outras ações.
[11] Disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1m2awt78Vfp1mlOWRmxZDBNPj0mlmOrcj/edit?gid=426601892#gid=426601892

riscos previamente identificados e classificados pela própria gestão como referência para o planejamento de suas ações de auditoria.

Assim, a Auditoria Interna selecionou 3 (três) riscos dentre os 7 (sete) com maior pontuação, considerando a expertise e a percepção técnica de sua equipe, de modo a assegurar uma escolha alinhada à relevância e ao potencial de impacto institucional.

Quadro 3 - Riscos levantados pela Gestão do IFPE e selecionados pela Auditoria Interna

Eventos de risco	Causa	Macroprocesso
Ausência de substituição dos equipamentos de TI	Contingenciamento e indisponibilidade orçamentária	Tecnologia da Informação e Comunicação
Não atribuição de prioridades à execução do inventário anual de bens	Evento externo (restrição orçamentária)	Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços
Ausência de gestão de dados	Sistema inexistente	Assistência Estudantil

Fonte: Controladoria do IFPE.

4.1.2.2 - Riscos identificados a partir das ações da Controladoria-Geral da União (CGU)

A CGU desempenha papel essencial na supervisão técnica dos trabalhos de auditoria interna governamental, atuando como órgão orientador e normativo para assegurar a conformidade das atividades de auditoria. Entre suas atribuições, destaca-se o apoio na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), por meio do fornecimento de orientações sobre melhores práticas, garantindo que as ações de auditoria contribuam efetivamente para o fortalecimento da governança, do controle interno e da transparência na gestão pública.

Com a colaboração das Unidades de Auditoria Interna Governamental das Instituições Federais de Ensino, a CGU elaborou 3 (três) painéis com o objetivo de apoiar o processo de seleção dos objetos de auditoria que compõem o planejamento de auditoria interna baseado em riscos. Os riscos foram identificados e avaliados considerando o contexto das redes federais de ensino, contemplando os níveis de ensino médio técnico, graduação e pós-graduação.

Vale salientar que, embora as ferramentas disponibilizadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) não sejam de uso obrigatório pelas Unidades de Auditoria Interna, elas se configuram como uma opção adicional de apoio à seleção de objetos de auditoria com base na análise de riscos.

Ressalta-se, ainda, que a Auditoria Interna do IFPE já vem utilizando essas ferramentas como subsídio ao seu processo de planejamento, de modo a fortalecer a abordagem baseada em riscos e alinhar suas práticas às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle.

Nesse contexto, com base nas informações obtidas a partir dos riscos identificados pela CGU, a Auditoria Interna selecionou um risco para cada nível de ensino, médio técnico, graduação e pós-graduação, priorizando aqueles com maior grau de criticidade. A seleção considerou a capacidade operacional da auditoria interna, bem como a realidade do IFPE, apoiando-se nos trabalhos de auditoria desenvolvidos nos últimos anos. A seguir, apresentam-se as ações de avaliação que serão priorizadas para o exercício de 2026, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Riscos levantados pela CGU e selecionados pela Auditoria Interna

Fonte	Riscos selecionados	Objeto de Auditoria
Painel da CGU para o Ensino Médio Técnico	Evasão estudantil por barreiras socioeconômicas e de acessibilidade.	Acessibilidade e inclusão para estudantes com deficiência.
Painel da CGU para Graduação	Adoção de estratégias e práticas insuficientes ou equivocadas na gestão da política de assistência estudantil.	Acesso e permanência do aluno no curso de graduação.
Painel da CGU para Pós-Graduação	Desconhecimento do impacto na vida profissional do egresso e da disponibilização de capital humano e intelectual.	Acompanhamento de egressos e seu impacto na sociedade.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna com base nos paineis da CGU.

4.1.3 - A complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada (inciso III do art. 3º da IN nº 05/2021)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, criado pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) campi distribuídos do litoral ao sertão de Pernambuco, mais uma ampla rede de Educação a Distância, formada por 11 polos e 01 (uma) Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria.

Quadro 5 - Unidades do IFPE

Unidades do IFPE	
Reitoria	*Campus* Afogados da Ingazeira
Campus Ipojuca	*Campus* Cabo de Santo Agostinho
Campus Recife	*Campus* Jaboatão dos Guararapes
Campus Vitória de Santo Antão	*Campus* Abreu e Lima
Campus Barreiros	*Campus* Olinda

Campus Pesqueira	*Campus* Paulista
Campus Belo Jardim	*Campus* Palmares
Campus Caruaru	*Campus* Igarassu
Campus Garanhuns	Educação a Distância

Fonte: elaborado pela Unidade de Auditoria Interna.

O IFPE oferece uma proposta de ensino verticalizado, articulando em diferentes níveis e modalidades de formação: ensino médio, técnico, superior nas modalidades Tecnológico, Licenciatura e Bacharelado, além de especialização e mestrado. Também estão inseridos os cursos voltados à Educação de Jovens e Adultos (Proeja), os de Formação Inicial e Continuada (FIC) e os de Qualificação Profissional.

A complexidade das operações realizadas e a estrutura abrangente de vários *campi* do IFPE têm um impacto significativo no processo de identificação e avaliação dos riscos institucionais. Além disso, as expectativas em relação a outras demandas, tais como as provenientes dos canais de denúncias (FalaBR) ou das unidades de Ouvidoria e Corregedoria, desempenham um papel fundamental na análise e na definição das responsabilidades, serviços e demais atividades da Unidade de Auditoria Interna do IFPE.

4.1.4 - A estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental (inciso IV do art. 3º da IN nº 05/2021)

As boas práticas internacionais de auditoria interna, estabelecidas no IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), prevê, entre outras, a necessidade de orçamento próprio para as Unidades de Auditoria Interna Governamental.

Nesse contexto, é importante destacar que o orçamento disponibilizado para a Unidade de Auditoria Interna para 2024 foi de R$ 8.425,20 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e para 2025 de R$ 7.823,40 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), valores destinados a despesas operacionais, excluídas aquelas relacionadas à capacitação.

Para o exercício de **2026**, a Auditoria propõe um orçamento no valor de R$ 8.876,55 (oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo a mesma lógica de planejamento adotada nos exercícios anteriores, conforme detalhado a seguir:

Quadro 6 - Previsão orçamentária para Unidade de Auditoria Interna

Evento	Quant. de Auditores	Previsão (mês de ref.)	Quant. Diárias	Valor Total

Reunião de alinhamento dos trabalhos do 1º semestre (PAINT 2026)	05	fevereiro e/ou março/2026	1,5	5 x R$ 451,35 = **R$ 2.256,75**
Reunião de prestação de contas da auditoria e de alinhamento dos trabalhos do 2º semestre (PAINT 2026)	05	julho/2026	2	5 x R$ 601,80 = **R$ 3.009,00**
Execução do plano anual de atividades da auditoria interna do IFPE (PAINT 2026).	01 até 05	Janeiro - dezembro de 2026	12*	12 x R$ 300,90 = **R$ 3.610,80**
TOTAL				**R$ 8.876,55**

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna.
* média de uma diária por mês.

4.2. DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Também foram previstas horas para gestão Interna da auditoria, capacitação (item 4.2.1), atividades de monitoramento das determinações e recomendações das unidades de controle do governo federal e demandas extraordinárias (item 4.2.2).

4.2.1 - Ações de fortalecimento das atividades da auditoria e capacitações

As ações de capacitação poderão variar conforme as necessidades específicas de aperfeiçoamento identificadas, a disponibilidade de cursos e eventos ofertados e a viabilidade orçamentária durante o exercício de 2026.

Após a identificação e discussão das principais demandas de capacitação, definiu-se que a Auditoria Interna buscará viabilizar a participação, presencial ou remota, nos seguintes eventos, sem prejuízo da participação em outras oportunidades que se mostrarem relevantes:

- **Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI**: evento técnico e científico em que são apresentados e debatidos temas relacionados à auditoria interna governamental, ao controle interno, à transparência pública, ao acesso à informação, à prevenção e ao combate à corrupção;
- **Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI**: evento técnico e científico em que são apresentados e debatidos temas relacionados à auditoria interna governamental, ao controle interno, à transparência pública, ao acesso à informação, à prevenção e ao combate à corrupção;
- **Curso de Técnicas de Auditoria Interna Governamental**: contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho de auditores, por meio da apresentação de conceitos e procedimentos das técnicas utilizadas na auditoria, conforme estabelecido no Manual

de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT);

- **Curso de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Administração Pública Federal**; e
- **Seminário de Integridade do IFPE**: evento promovido pelas instâncias de integridade do Instituto, com o objetivo de discutir temas relevantes que impactam o IFPE, promover a atualização sobre normas e regulamentos, além de apresentar os resultados alcançados pelas instâncias de integridade ao longo do exercício.

Para o exercício de 2026, serão previstas aproximadamente 40 horas por auditor para ações de capacitação, que deverão ser direcionadas a cursos relacionados às temáticas de auditoria ou a eventos propostos pela CGU, podendo essa previsão variar durante o exercício.

4.2.2 - Monitoramento das determinações e recomendações das unidades de controle do governo federal

A Auditoria Interna do IFPE atua no acompanhamento das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e das recomendações da Controladoria Geral da União (CGU), bem como as recomendações emitidas pela própria Unidade de Auditoria Interna do IFPE. Dessa forma, serão previstas horas para o monitoramento das determinações e recomendações das unidades de controle do governo federal, conforme a seguir:

- Acompanhamento das determinações do TCU, através dos acórdãos emitidos ao IFPE;
- Acompanhamento das recomendações da CGU, através dos relatórios e notas emitidas ao IFPE;
- Monitoramento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna do IFPE, através dos relatórios e notas emitidas.

Em relação ao monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna do IFPE, destaca-se que as informações encontram-se consolidadas no Painel de Recomendações da Auditoria Interna[12].

4.2.3 - Levantamento de Informações para os órgãos de controle interno e externo

As principais atividades refere-se à coleta e à organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou tribunais de contas, Ministério Público e Polícia Federal, tanto para respostas elaboradas diretamente pela UAIG, quanto as em apoio aos gestores de sua unidade.

[12] Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?s=uxMMymzYCbE.

Em geral, a origem dessas demandas decorrem:

- TCU: por meio do sistema CONECTA-TCU;
- CGU: por meio do sistema e-CGU; e
- Ministério Público e Polícia Federal: por meio do Gabinete da Reitoria.

4.2.4 - Tratamento das Demandas Extraordinárias

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos não planejados que possam ocorrer, tais como: alteração do quantitativo de pessoal; treinamentos não planejados; trabalhos especiais; e atendimento de eventuais demandas do TCU, CGU e Conselho Superior.

Importante mencionar que mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo Conselho Superior do IFPE (CONSUP), conforme dispõe o art. 7º da IN SFC nº 5/2021. Dessa forma, as alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificados quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2025.

5 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

As ações de auditoria serão realizadas de forma sistêmica, contemplando a Reitoria e demais *Campi*, sendo executadas pelos servidores titulares do cargo de auditor, com supervisão do Titular da Unidade de Auditoria do IFPE.

O período de realização dos trabalhos ocorrerá de janeiro a dezembro de 2026 e os resultados decorrentes da execução do PAINT 2026 serão comunicados ao Reitor (Presidente do Conselho Superior), aos Diretores-Gerais, Diretores Sistêmicos e Coordenadores das áreas envolvidas. Além disso, serão encaminhados à CGU, por meio do sistema e-CGU, e publicados no site[13] do IFPE.

6 - PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

A Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA) estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

[13] Em: https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/.

Assim, por meio da Resolução CONSUP nº 05/2020, a Auditoria Interna do IFPE aprovou o seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IFPE (PGMQ), o que viabilizou o desenvolvimento de "atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFPE".

Para o exercício de 2026, a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade será realizada a partir de avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a qualidade da produção de informações e a promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna.

Como referência para composição das horas destinadas à execução do PGMQ, a Auditoria Interna adotou como parâmetro a média utilizada nos últimos dois exercícios (RAINT 2023 e 2024).

7 - TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos não planejados que possam ocorrer, tais como: alteração do quantitativo de pessoal; treinamentos não planejados; trabalhos especiais; atendimento de eventuais demandas do TCU, CGU e Conselho Superior.

Importante mencionar que mudanças no PAINT aprovado que o impactem significativamente devem ser apreciadas pelo Conselho Superior do IFPE (CONSUP), conforme dispõe o art. 7º da IN SFC nº 5/2021. Dessa forma, as alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificados quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2025.

8 - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS

A Auditoria Interna considerou as seguintes premissas, restrições e riscos associados à execução do PAINT 2026:

Quadro 7 - Premissas, restrições e riscos

Premissas	Restrições	Riscos	Tratamento dos Riscos
No decorrer do exercício, toda a equipe de auditoria estará disponível para execução do Plano Anual de Auditoria Interna	Limitação de orçamento para execução do PAINT 2026;	Redução do quadro de pessoal	Redimensionamento das horas previstas para as ações de auditoria
	Prazo para conclusão dos trabalhos até o		

Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPE serão submetidos aos parâmetros previstos no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE	encerramento do exercício de 2026; Licenças ou afastamentos previstos; Campi localizados desde o litoral até o sertão de Pernambuco; Publicação intempestiva dos planos de ação do IFPE, limitando o período dos trabalhos de auditoria com base nas estratégias definidas pela instituição.	Inobservância aos parâmetros previstos na Ordem de Serviços e no Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do (PGMQ) do IFPE	Monitoramento contínuo por parte do Titular da Auditoria Interna
A Equipe de auditoria estará capacitada para execução das ações previstas no PAINT 2026		Necessidade de capacitações/treinamentos não previstos	Avaliação da pertinência da capacitação/treinamento por parte do Titular da Auditoria Interna e Redimensionamento de horas previstas para as ações de auditoria
Serão executadas todas as ações previstas no PAINT 2026		Eventual demanda extraordinária que exceder a carga horária prevista	Remanejamento de horas destinadas à ação de Consultoria e/ou Redimensionamento de horas previstas para as ações de auditoria
		Baixa maturidade da gestão de riscos do IFPE	Instar a gestão a partir de nova ação específica sobre a maturidade da gestão de riscos do IFPE
Orçamento próprio para Auditoria Interna		Indisponibilidade de orçamento para execução do PAINT 2026	Redefinir a abrangência do escopo dos trabalhos
A gestão de risco, elaborada pela Auditoria Interna, considerando os processos de trabalho do IFPE (Resolução CGRC nº 18/2019)		Gestão de riscos, elaborada pela Auditoria Interna, desalinhada com o planejamento institucional	Seleção dos trabalhos com base nos planos de ação integrado do IFPE, observando os objetivos estratégicos e o gerenciamento de riscos

Fonte: elaborado pela Unidade de Auditoria Interna.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta Auditoria Interna informa que essa proposta de Plano Anual de Auditoria Interna 2026 (PAINT 2026) será disponibilizada para análise da Controladoria-Geral da União (CGU), possibilitando a harmonização do planejamento, a racionalização da utilização de recursos e evitando a sobreposição de trabalhos, em atenção ao art. 5º da IN SFC nº 5/2021.

Dessa forma, submetemos ao Conselho Superior do IFPE o PAINT 2026 para sua apreciação e aprovação. Após a aprovação, o PAINT 2026 será encaminhado à Controladoria-Geral da União para fins de supervisão técnica, conforme o art. 8º da Instrução Normativa IN SFC nº 5/2021.

Por fim, a Auditoria Interna dará publicidade do PAINT 2026 no prazo de 30 dias após a aprovação, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei, conforme previsto no art. 9º da IN SFC nº 5/2021.

Recife, 03 de novembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVID LIMA VILELA
Data: 03/11/2025 13:22:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral
Siape 1867177

Emerson da Costa Melo
Auditor
Siape 2868378

ANEXO I - SERVIÇOS DE AUDITORIA

PREVISÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS EM 2026

Nº	Serviço	Objetos	Objetivo	Período de Realização e Força de Trabalho	Origem da Demanda
1	Avaliação	Macroprocesso do IFPE: Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar a suficiência e a adequação das medidas adotadas pela gestão para mitigar o risco de indisponibilidade e obsolescência dos equipamentos de TI, considerando as limitações decorrentes do contingenciamento orçamentário e as ações implementadas para captação de recursos por meio de emendas, parcerias e projetos institucionais.	Período de Realização: fevereiro a junho de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 520	A seleção do objeto de auditoria foi realizada com base nos riscos previamente identificados e classificados pela gestão do IFPE. Risco: ausência de substituição dos equipamentos de TI.
2	Avaliação	Macroprocesso do IFPE: Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	Avaliar a suficiência e a adequação das medidas adotadas pela gestão para executar do inventário anual de bens	Período de Realização: fevereiro a junho de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 520	A seleção do objeto de auditoria foi realizada com base nos riscos previamente identificados e classificados pela gestão do IFPE. Risco: Não atribuição de prioridades à execução do inventário anual de bens.
3	Avaliação	Macroprocesso do IFPE: Assistência Estudantil	Avaliar a suficiência e a adequação das medidas adotadas pela gestão para solucionar as fragilidades internas decorrentes da inexistência de um sistema institucional de gestão da assistência estudantil.	Período de Realização: julho a setembro de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 520	A seleção do objeto de auditoria foi realizada com base nos riscos previamente identificados e classificados pela gestão do IFPE. Risco: ausência de gestão de dados.

4	Avaliação	Acessibilidade e inclusão para estudantes com deficiência	Verificar a política institucional de inclusão e diversidade, bem como a suficiência das ações de capacitação docente voltadas ao atendimento de estudantes com deficiência.	Período de Realização: julho a setembro de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 520	A seleção do objeto de auditoria foi realizada com base nos riscos previamente identificados e classificados pela CGU (Painel da CGU para o Ensino Médio Técnico). Risco: evasão estudantil por barreiras socioeconômicas e de acessibilidade.
5	Avaliação	Acesso e permanência do aluno no curso de graduação	Avaliar a qualidade da gestão do risco de evasão, bem como a adequação dos controles implementados para sua mitigação.	Período de Realização: setembro a novembro de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 520	A seleção do objeto de auditoria foi realizada com base nos riscos previamente identificados e classificados pela CGU (Painel da CGU para Graduação). Risco: adoção de estratégias e práticas insuficientes ou equivocadas na gestão da política de assistência estudantil.
6	Avaliação	Acompanhamento de egressos e seu impacto na sociedade.	Verificar se a instituição possui um sistema eficaz para rastrear e acompanhar a trajetória profissional dos egressos; se avalia as taxas de empregabilidade dos egressos, incluindo a relação entre a formação acadêmica e a ocupação profissional atual; se revisa a frequência e a abrangência das pesquisas de acompanhamento de egressos, avaliando a qualidade dos dados coletados.	Período de Realização: setembro a novembro de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 520	A seleção do objeto de auditoria foi realizada com base nos riscos previamente identificados e classificados pela CGU (Painel da CGU para Pós-Graduação). Risco: desconhecimento do impacto na vida profissional do egresso e da disponibilização de capital humano e intelectual.
7	Avaliação	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE	Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas;	Período de Realização: Janeiro a março de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores	Art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.

			Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2025. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.	Carga Horária Prevista: 300	
8	Consultoria	Planos de ação de 2026	Promover o acompanhamento da elaboração e publicação do Planejamento Anual de 2026, observando as normas internas vigentes e a tempestividade no cumprimento dos cronogramas estabelecidos, de modo a fortalecer o processo de elaboração do planejamento e o gerenciamento de riscos associados.	Período de Realização: fevereiro a março de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 240	Tema/assunto indicado pela Auditoria Interna do IFPE com base nas informações disponibilizadas pela gestão do IFPE.
9	Consultoria	Planos de ação de 2026	Avaliar o status de execução das atividades planejadas pelo IFPE para 2026, com prioridade para aquelas que se encontrarem em atraso em relação ao período previsto de execução e conclusão, buscando compreender as causas e os impactos decorrentes da ausência de execução, de modo a contribuir para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento e fornecer informações que subsidiem a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas.	Período de Realização: abril a novembro de 2026 Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 1000	Tema/assunto indicado pela Auditoria Interna do IFPE com base nas informações disponibilizadas pela gestão do IFPE.
10	Consultoria	Indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU)	Acompanhar os indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com a legislação vigente. Esse acompanhamento visa apurar	Período de Realização: janeiro a dezembro de 2026 Força de Trabalho: 02 auditores Carga Horária Prevista: 700	Tema/assunto indicado pela Auditoria Interna do IFPE com base nas informações disponibilizadas pela gestão do IFPE.

			possíveis inconsistências, como pagamentos indevidos, duplicidade de registros ou concessão de benefícios sem a devida fundamentação legal, bem como identificar as principais causas que deram origem a tais indícios, de modo a contribuir para o fortalecimento dos controles internos da gestão.		
Total de Horas				**5.360**	-

ANEXO II - DEMAIS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

PREVISÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DE AUDITORIA A SEREM REALIZADAS EM 2026

Nº	Atividades	Objetivo	Período de Realização e Força de Trabalho
1	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Período de Realização: Fevereiro a novembro Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 240
2	Monitoramento das Determinações do TCU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Período de Realização: Janeiro a dezembro Força de Trabalho: 03 auditores Carga Horária Prevista: 240
3	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Período de Realização: Janeiro a dezembro Força de Trabalho: 03 auditores Carga Horária Prevista: 240
4	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna; Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance; Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	Período de Realização: fevereiro a dezembro Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 1032
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a qualidade da produção de informações e a promoção	Período de Realização: Julho e dezembro Força de Trabalho: 05 auditores

		da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 05/2020).	Carga Horária Prevista: 300
6	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	Acompanhar as demandas dos órgãos de controle interno e externo, bem como os atos de gestão, visando ao atendimento das solicitações do TCU e da CGU.	Período de Realização: Janeiro a dezembro Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 400
7	Gestão Interna	Apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025; Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE	Período de Realização: Janeiro a março; e junho e julho Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 200
8	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2027 (PAINT 2027).	Período de Realização: Outubro a dezembro Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 200
9	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna	Período de Realização: Janeiro a dezembro Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 460
10	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Período de Realização: Janeiro a dezembro Força de Trabalho: 05 auditores Carga Horária Prevista: 200
Total de Horas			**3.512**

ANEXO III - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Descrição dos Cursos Propostos	Auditor (a)	Previsão de horas
1. Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação - FONAI (24 horas) ou 2. COBACI – Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (24 horas) **OBSERVAÇÃO**: O FONAI e o COBACI são eventos técnicos e científicos em que são apresentados e debatidos temas relacionados à Auditoria Interna Governamental, ao controle interno, à transparência pública, ao acesso à informação, à prevenção e ao combate à corrupção.	Alexandre José Cunha da Silva Siape 1804255	40
	David Lima Vilela Siape 1867177	40
3. Curso de Técnicas de Auditoria Interna Governamental: contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho de auditores, por meio da apresentação de conceitos e procedimentos das técnicas utilizadas na auditoria, conforme estabelecido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT). (24 horas)	Emerson da Costa Melo Siape 2868378	40
4. Curso de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Administração Pública Federal: favorecer que os auditores internos desempenhem suas funções com mais precisão, agilidade e capacidade analítica, adaptando-se às crescentes exigências de um ambiente em transformação digital. (20 horas)	Melissa Cordeiro Torres Galindo Siape 1620647	80
5. Seminário de Integridade do IFPE: evento promovido pelas instâncias de integridade do Instituto, com o objetivo de discutir temas relevantes que impactam o IFPE, promover a atualização sobre normas e regulamentos, além de apresentar os resultados alcançados pelas instâncias de integridade ao longo do exercício. (12 horas)	Wenia Ventura de Farias Caldas Siape 2746091	40
Total de Horas		**240**

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE DIAS ÚTEIS POR SERVIDOR

PAINT 2025	ALEXANDRE JOSÉ CUNHA DA SILVA			DAVID LIMA VILELA			EMERSON DA COSTA MELO			MELISSA CORDEIRO TORRES GALINDO			WENIA VENTURA DE FARIAS CALDAS		
	SIAPE: 1804255			SIAPE: 1867177			SIAPE: 2868378			SIAPE: 1620647			SIAPE: 1746091		
	AUDITOR			AUDITOR			AUDITOR			AUDITORA			AUDITORA		
	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas	Dias	1 H/H	Horas
Dias do Ano	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920	365	8	2920
Sábados e Domingos	104	8	832	104	8	832	104	8	832	104	8	832	104	8	832
Feriados	17	8	136	17	8	136	17	8	136	17	8	136	18	8	144
Férias	22	8	176	22	8	176	22	8	176	22	8	176	22	8	176
Total de dias úteis	**222**	-	**1776**	**222**	-	**1776**	**222**	-	**1776**	**222**	-	**1776**	**221**	-	**1768**
TOTAL DE HORAS															
8872															

ANEXO V - FERIADOS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

Descrição dos Feriados Nacionais			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	01/01/2026	Confraternização Universal	1	Quinta-feira
Fevereiro	16/02/2026	Carnaval	1	Segunda-feira
	17/02/2026	Carnaval	1	Terça-feira
Abril	03/04/2026	Paixão de Cristo	1	Sexta-feira
	21/04/2026	Tiradentes	1	Terça-feira
Maio	01/05/2026	Dia do Trabalho	1	Sexta-feira
Junho	04/06/2026	Corpus Christi	1	Quinta-feira
Setembro	07/09/2026	Independência do Brasil	1	Segunda-feira
Outubro	12/10/2026	Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil	1	Segunda-feira
	28/10/2026	Dia do Servidor Público	1	Quarta-feira
Novembro	02/11/2026	Finados	1	Segunda-feira
	20/11/2026	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	1	Sexta-feira
Dezembro	25/12/2026	Natal	1	Sexta-feira
Total			**13**	-

Descrição dos Feriados Estaduais - Pernambuco			Nº de Dias	Dia da semana
Março	06/03/2026	Revolução Pernambucana de 1817	1	Sexta-feira
Junho	24/06/2026	Dia de São João	1	Quarta-feira
Total			**2**	-

Descrição dos Feriados Municipais - Recife - Lei Municipal nº 9.777/1967			Nº de Dias	Dia da semana
Julho	16/07/2026	Dia de Nossa Senhora do Carmo	1	Quinta-feira
Dezembro	08/12/2026	Dia de Nossa Senhora da Conceição	1	Terça-feira
Total			**2**	-

ANEXO - RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE N° 312, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Descrição dos Feriados Municipais – Belo Jardim			Nº de Dias	Dia da semana
Janeiro	20/01/2026	Dia de São Sebastião	1	Terça-feira
Setembro	11/09/2026	Emancipação Política de Belo Jardim	1	Sexta-feira
Dezembro	08/12/2026	Dia de Nossa Senhora da Conceição	1	Terça-feira
Total			**3**	-
Descrição dos Feriados Municipais – Caruaru			**Nº de Dias**	**Dia da semana**
Maio	18/05/2026	Aniversário da Cidade	1	Segunda-feira
Setembro	15/09/2026	Dia de Nossa Senhora das Dores	1	Terça-feira
Total			**2**	-